Carreira: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
275.713/6	Décio Sangiorge	A	B	14/04/2015

Carreira: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
276.088/2	Léo Márcio Bifano	A	Inspetor de Investigação	23/03/2015
276.327/4	Wilson Albino de Souza	A	Inspetor de Investigação	06/04/2014

Carreira: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
274.909/1	Mário Eduardo Damasceno	A	Inspetor de Escrivão	21/04/2015

28 691017 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as Portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação:

Condutor	CNH n°	Portaria nº	PA/PCnet
Artigo 259 do CTB / pelo prazo de 30 (trinta) dias:			
Jose Ribeiro dos Santos	02057536565	76941/15	3207933/14
Antonio L. Ferreira	01007118998	76942/15	2429845/13
Artigo 175 do CTB / pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias:			
Osvaldo J. Nunes Junior	05472106487	90087/15	3792219/15
Artigo 165 do CTB / pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias:			
Roney D. Cardoso	02793794761	90584/15	3792062/15
Marcos A. M. da Silva	02846968534	90088/15	3792129/15
Franklin A. Martins	04400012236	90382/15	3792014/15
André L. L. D. Lucena	04495407371	90103/15	3792360/15
Artigo 165 do CTB / pelo prazo de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias:			
Hugo L. A. da Silva	00509563583	90102/15	3792156/15

Andrea Claudia Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 534, de 23 de abril de 2015
A Coordenadora de Infrações e Controle do Condutor - CICC do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art.1º. da Portaria nº.2.242, de 04/06/2009, do Chefe do DETRAN/MG.
Resolve:
Art.1º. Dispensa da atuação dos atos decorrentes do Processo Administrativo do Serviço de Controle do Condutor, na Capital e Região Metropolitana, como Secretário das Comissões Processantes 1, 2, 3 e 4, Sílvio Piragibe Portugal Tambasco, Masp 340.943-0.
Art.2º. Designar, para atuar nos atos decorrentes do Processo Administrativo do Serviço de Controle do Condutor, na Capital e Região Metropolitana, como Secretária das Comissões Processantes 1, 2, 3 e 4, Pequiria Ramires Silvério De Souza, Masp: 1.353.467-2.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cláudia Edna Calhau de Castro e Andrade
Delegada Geral de Polícia
Coordenadora de Infrações e Controle do Condutor(em exercício)

Portaria nº 535, de 28 de abril de 2015
Divulgação dos gabaritos e resultado da Prova objetiva de Conhecimentos Gerais para o Curso de Capacitação de Examinador de Trânsito.
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no Anexo I, inciso I, item 1.2, da Portaria nº 324, de 3 de abril de 2014; arts. 1º, §1º e 4º, alínea a, da Portaria nº 426, de 18 de março de 2015, TORNA PÚBLICO os Gabaritos oficiais e o resultado da Prova objetiva de Conhecimentos Gerais para o Curso de Capacitação de Examinador de Trânsito, realizada em 26 de abril de 2015:
I – Gabaritos oficiais:

Prova tipo 1			Prova tipo 2		
01 -B	11 - B	21 - B	01 - A	11 - A	21 - B
02- A	12 - C	22 - C	02 - C	12 - D	22 - C
03 - B	13 - A	23 - A	03 - C	13 - B	23 - A
04 - D	14 - C	24 - D	04 - A	14 - C	24 - A
05 - A	15 - D	25 - B	05 - D	15 - B	25 - C
06 - D	16 - B	26 - C	06 - B	16 - D	26 - B
07 - B	17 - D	27 - D	07 - A	17 - D	27 - B
08 - A	18 - C	28 - A	08 - D	18 - A	28 - D
09 - C	19 - C	29 - D	09 - D	19 - C	29 - C
10 - A	20 - D	30 - A	10 - B	20 - B	30 - C

II – Resultado da Prova objetiva de Conhecimentos Gerais:

Item	MASP	Pontuação
1	1242192-1	30
2	1112805-5	30
3	1242834-8	30
4	1113459-0	29
5	1111505-2	29
6	1257074-3	29
7	1113479-8	29
8	1242201-0	29
9	1242737-3	29
10	1112890-7	29
11	1060971-7	29
12	667726-4	29
13	895208-7	29
14	370090-3	28
15	668065-6	28
16	667906-2	28
17	1256170-0	28
18	1145220-8	28
19	1060974-1	28
20	1114001-9	28
21	344122-7	28
22	1229575-4	28
23	387387-4	28
24	1174139-4	28
25	1112467-4	28
26	1174084-2	28
27	1123987-8	28
28	1174149-3	28
29	668112-6	28
30	1114014-2	28
31	1243409-8	28
32	294728-1	28
33	1256224-5	28
34	1242329-9	28
35	386290-1	28
36	458370-4	28
37	1060999-8	28
38	547403-6	28
39	12423133 (*)	28
40	1233869-5	27
41	1188968-0	27
42	1257125-3	27
43	386343-8	27
44	1241968-5	27
45	1111487-3	27
46	1111532-6	27
47	1113199-2	27
48	1241896-8	27
49	667907-0	27
50	341263-2	27
51	1189244-5	27
52	1112654-7	27
53	667645-6	27
54	1152967-4	27
55	1189251-0	27
56	1113473-1	27
57	1188245-3	27
58	1174159-2	27
59	1243319-9	27
60	1242190-5	27
61	667900-5	27
62	1256494-4	27
63	1229346-0	27
64	1242064-2	27
65	458167-4	27
66	939549-2	27
67	1256013-2	27
68	386282-8	27
69	1061042-6	27
70	343918-9	27
71	1243323-1	27
72	667696-9	27
73	1112977-2	27
74	1061035-0	27
75	1189416-9	27
76	1112680-2	26
77	668055-7	26
78	1241938-8	26
79	1256052-0	26
80	667819-7	26
81	1256422-5	26
82	668012-8	26
83	1256129-6	26
84	1180845-8	26
85	667988-0	26
86	458105-4	26
87	1174347-3	26
88	1242365-3	26
89	1112917-8	26
90	387544-0	26
91	342469-4	26
92	1189043-1	26
93	1060979-0	26
94	387554-9	26
95	857519-3	26
96	1061003-8	26
97	1257027-1	26
98	1188212-3	26
99	1256177-5	26
100	1233056-9	26
101	348931-7	26
102	1243912-1	26
103	1060923-8	26
104	938669-9	26
105	1060898-2	26
106	957690-1	26
107	387587-9	26
108	1189276-7	26
109	667770-2	26
110	667880-9	26
111	340902-6 (*)	26
112	458453-8	26
113	1084176-5	26
114	1112279-3	26
115	458442-1	26
116	1174144-4	26
117	1113091-1	26
118	1189444-1	26
119	1242756-3	26
120	1255780-7	26
121	1243383-5	26
122	1242226-7	26
123	1061034-3	26
124	667787-6	26
125	667775-1	26
126	1058457-1	26
127	667845-2	26
128	1189256-9	26
129	1112865-9	26
130	1233168-2	26
131	341432-3	26
132	370077-0	25
133	387316-3	25
134	1242382-8	25
135	668081-3	25
136	386301-6	25
137	1061090-5	25
138	1113851-8	25
139	1256593-3	25
140	1145227-3	25
141	369843-8	25
142	1256992-7	25
143	349213-9	25
144	386346-1	25
145	349220-4	25
146	667863-5	25
147	667921-1	25
148	1111554-0	25
149	386363-6	25
150	1113936-7	25
151	1189157-9	25
152	386365-1	25
153	1111535-9	25
154	668164-7	25
155	668049-0	25
156	1256154-4	25
157	843817-8	25
158	1242589-8	25
159	546698-2	25
160	1145240-6	25
161	349257-6	25
162	358733-4	25
163	1111885-8	25
164	1257094-1	25
165	1255906-8	25
166	933283-4	25
167	1166193-1	25
168	387592-9	25
169	1257351-5	25
170	386428-7	25
171	1242634-2	25
172	1242724-1	25
173	349291-5	25
174	349083-6	25
175	667718-1	25
176	387610-9	25
177	1174273-1	25
178	1112954-1	25
179	1255880-5	25
180	1237881-6	25
181	1256631-1	25
182	1256642-8	25
183	349309-5	25
184	547450-7	25
185	1052678-8	25
186	667809-8	25
187	374845-6	25
188	458428-0	25
189	546805-3	25
190	1174210-3	25
191	387412-0	25
192	391289-6	25
193	1112785-9	25
194	1243015-3	25
195	1189274-2	25
196	1256054-6	25
197	1174165-9	25
198	1189264-3	25
199	387499-7	25
200	1232789-6	25
201	1112724-8	25
202	1138699-2	24
203	1256752-5	24
204	668113-4	24
205	1256329-2	24
206	667994-8	24
207	386147-3	24
208	1228125-9	24
209	667853-6	24
210	1242357-0	24
211	667865-0	24
212	1242230-9	24
213	1061071-5	24
214	349233-7	24
215	667923-7	24
216	1113717-1	24
217	1242493-3	24
218	1081626-2	24
219	667944-3	24
220	387572-1	24
221	1238036-6	24
222	1113995-3	24
223	387580-4	24
224	387373-4	24
225	458161-7	24
226	1112330-4	24
227	369880-0	24
228	1004244-8	24
229	667768-6	24
230	1081312-9	24
231	546991-1	24
232	667962-5	24
233	1232874-6	24
234	259289-7	24
235	1255831-8	24
236	1257380-4	24
237	298529-9	24
238	391286-2	24
239	1256108-0	24
240	370258-6	24
241	667999-7	23
242	387510-1	23
243	1111552-4	23
244	1113452-5	23
245	1256243-5	23
246	668088-8	23
247	1242347-1	23
248	668034-2	23
249	1256490-2	23
250	356556-1	23
251	895744-1	23
252	1257172-5	23
253	340699-8	23
254	357501-6	23
255	1066823-4	23
256	1256237-7	23
257	667793-4	23
258	546864-0	23
259	387573-9	23
260	458107-0	23
261	1112988-9	23
262	1060890-9	23
263	294285-2	23
264	1256646-9	23
265	1061964-1	23
266	1174155-0	23
267	1257499-2	23
268	1061006-1	23
269	387386-6	23
270	963349-6	23
271	667990-6	23
272	387383-3	23
273	387594-5	23
274	1112804-8	23
275	349270-9	23
276	1114003-5	23
277	1083462-0	23
278	294885-9	23
279	387603-4	23
280	1112949-1	23
281	370225-5	23
282	1242889-2	23
283	1256434-0	23
284	1060887-5	23
285	1255947-2	23
286	1063052-3	23
287	1188695-9	23
288	386289-3	23
289	1061113-5	23
290	387639-8	23
291	458224-3	23
292	458129-4	22
293	458195-5	22
294	668128-2	22
295	1242269-7	22
296	381580-0	22
297	387528-3	22
298	1014790-8	22
299	667791-8	22
300	356378-0	22
301	1215026-4	22
302	1111519-3	22
303	667639-9	22
304	667968-2	22
305	452545-7	22
306	1113999-5	22
307	1256225-2	22
308	1241839-8	22
309	457774-8	22
310	667794-2	22
311	941061-4	22
312	1256577-6	22
313	386198-6	22
314	1233433-0	22
315	386404-8	22
316	1256562-8	22
317	1257217-8	22
318	457923-1	22
319	1117635-1	22
320	369955-0	22
321	1256444-9	22
322	1016038-0	22
323	667916-1	22
324	369969-1	22
325	458489-2	22
326	667796-7	22
327	1242981-7	22
328	1243292-8	22
329	391280-5	22
330	1242119-4	22
331	1189266-8	22
332	1242727-4	22
333	349134-7	22
334	1256335-9	22
335	1256585-9	22
336	1131590-0	21
337	1111405-5	21
338	1188983-9	21
339	851890-4	21
340	386195-2	21
341	1112552-3	21
342	1115643-7	21
343	386397-4	21
344	1061217-4	21
345	387577-0	21
346	294294-4	21
347	387582-0	21
348	1256676-6	21
349	386078-0	21
350	1189218-9	21
351	668158-9	21
352	386445-1	21

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
Essa água não é só sua.
ECONOMIZE

353	294894-1	21
354	342383-7	21
355	1173468-8	21
356	1113066-3	21
357	1112080-5	21
358	1256160-1	21
359	458061-9	21
360	349328-5	21
361	391304-3	21
362	1112834-5	20
363	1188946-6	20
364	275886-0	20
365	386354-5	20
366	546657-8	20
367	387557-2	20
368	974829-4	20
369	259184-0	20
370	387368-4	20
371	341665-8	20
372	1242559-1	20
373	125589-2	20
374	386430-3	20
375	667685-2	20
376	387407-0	20
377	381202-1	20
378	667744-7	20
379	547027-3	20
380	1111528-4	19
381	1242307-5	19
382	349031-5	19
383	1122642-0	19
384	667735-5	19
385	342324-1	19
386	1189298-1	19
387	668160-5	19
388	340880-4	19
389	386437-8	19
390	343868-6	19
391	1075710-2	19
392	458156-7	19
393	1255964-7	19
394	1188875-7	19
395	387623-2	19
396	458354-8	19
397	764401-6	19
398	457982-7	19
399	362603-3	19
400	1257375-4	19
401	1241809-1	18
402	275765-6	18
403	1256859-8	18
404	1113471-5 (*)	18
405	343977-5	18
406	387558-0	18
407	386180-4	18
408	556834-0	18
409	297452-5	18
410	349248-5	18
411	846813-4	18
412	1230961-3	17
413	387523-4	17
414	1114075-3	17
415	1112697-6	17
416	342720-0	17
417	370196-8	17
418	1145309-9	17
419	1256529-7	17
420	664524-6	17
421	1256492-8	17
422	1243024-5	17
423	386100-2	17
424	342012-2	16
425	387508-5	16
426	381210-4	16
427	349025-7	16
428	340888-7	16
429	668031-8	16
430	349125-5	16
431	964389-1	15
432	293557-5	15
433	1111831-2	15
434	1113924-3	14
435	387650-5	14
436	1113255-2	13
437	667669-6	13
438	340890-3	0
439	369838-8	0
440	340961-2	0
441	1111411-3	0
442	386348-7	0
443	341358-0	0
444	667647-2	0
445	1242666-4	0
446	458278-9	0
447	387488-0	0
448	668082-1	0
449	1242497-4	0
450	341662-5	0
451	667979-9	0
452	1111391-7	0
453	386241-4	0
454	1233417-3	0
455	386250-5	0
456	1113144-8	0
457	344071-6	0
458	1112024-3	0
459	1174135-2	0
460	1195465-8	0
461	349135-4	0
462	296846-9	0
463	294436-1	0
464	1133792-0	Excluído (**)
465	1061205-9	Excluído (**)

(*) Em cumprimento à decisão judicial.
(**) Em observância ao item 4.1. - Inciso IV - da Portaria nº 324/2014.

Andréa Vacchiano
Diretora do DETRAN-MG

Portaria Nº. 536, de 23 de Abril de 2015
A Coordenadora de Infrações e Controle do Condutor - CICC do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art.1º. da Portaria nº.2.242, de 04/06/2009, do Chefe do DETRAN/MG.
Resolve:
Art.1º. Dispensa da atuação dos atos decorrentes do Processo Administrativo do Serviço de Controle do Condutor, na Capital e Região Metropolitana, como Presidente da 4ª Comissão Processante, Silvana Costa Nunes, Masp 343.914-8.
Art.2º. Designar, para atuar nos atos decorrentes do Processo Administrativo do Serviço de Controle do Condutor, na Capital e Região Metropolitana, como Presidente da 4ª Comissão Processante, Sílvio Piragibe Portugal Tambasco, Masp 340.943-0.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cláudia Edna Calhau de Castro e Andrade
Delegada Geral de Polícia
Coordenadora de Infrações e Controle do Condutor(em exercício)

28 691024 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Retificação de Portaria

Referência: Portaria Nº 049/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015
Data da publicação: 25 de abril de 2015
Em complementação

Concurso Público - Provimento 2014/1
Investigador de Polícia I - Edital 01/14

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em complementação à portaria nº 049/DRS/ACADEPOL/ PCMG/2015, torna público o resultado da Prova de Títulos do concurso Público para Investigador de Polícia I, realizada no dia 9 de abril de 2015 nos termos do item 10.3 do Edital 01/14, do candidato Rildo Fukuyoshi Watanabe, inscrição 22842, que por não apresentar documentos, obteve nota 0 (zero).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

28 691021 - 1

RESOLUÇÃO N.º 7.696 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa e designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art.1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
343.148-3	José Walter da Mota Matos	Delegado de Polícia	1510092

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
297.788-2	Marcus Vinicius de Paiva Silva	Delegado de Polícia	1510092

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 28 de abril de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.697 de 28 de abril de 2015.

Designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.331.095-8	Luis Paulo de Oliveira	Delegado de Polícia	1510030

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 28 de abril de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.698 de 28 de abril de 2015.

Designa Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.233.593-1	Raquel Sala da Silva	Escrivão de Polícia	1510121

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 28 de abril de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.699 de 28 de abril de 2015.

Dispensa e designa Responsável Técnico, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art. 1º Dispensar as servidoras a seguir nominadas da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
667.701-7	Silvia Valadares Avelar Brito	Inv. Polícia	1510008, 1510009
453.830-2	Michelle Marie Braga	Inv. Polícia	1510008, 1510009

Art. 2º Designar as servidoras a seguir nominadas para exercerem a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.359.443-7	Rafaela de Brito Borges	Analista da Polícia Civil	1510008, 1510009
1.352.318-8	Luciana Dias Spangler	Técnico Assistente	1510008, 1510009

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 28 de abril de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Chefe da Polícia Civil

64.693 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Belª. Ema Maria Pereira dos Santos, MASP 1.111.403-0, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Juiz de Fora/4º Depto., procedente da Corregedoria Geral de Polícia.

64.694 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rosa Leisa Cordeiro Moura, MASP 387.407-0, Escrivã de Polícia II, código EP-II, nível III, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/SPGF.

28 691015 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

– CG – Cmt-Geral Cel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira, No uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, QORBM, a partir de 01/Jan/2015, o Nº 081.395-6, Cel BM Ivan Gamaliel Pinto, do Comando Geral, tem direito ao provento integral de seu Posto, ao 6º Quinquênio/Adicional trintenário a partir de 30/Set/2011, e ao adicional trintenário especial a partir de 01/Jan/2015.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, QORBM, a partir de 28/Jan/2015, o Nº 083.903-5, Cel BM Marcello Tadeu de Souza Brito, do COB 3, tem direito ao provento integral de seu Posto, ao 6º Quinquênio/Adicional trintenário a partir de 14/Nov/2012, e ao adicional trintenário especial a partir de 28/Jan/2015.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada e promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 02/Mar/2015, o Nº 101.477-8, Subtenente BM Charles Romildo Gonçalves, do 7º BBM, tem direito ao provento integral de seu Posto, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 01/Mai/2015.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada e promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 04/Mar/2015, o Nº 104.335-5, Subtenente BM Wilson Xavier dos Santos, do 7º BBM, tem direito ao provento integral de seu Posto, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 03/Mai/2015.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de Subtenente QPRBM, a partir de 19/Jan/2015, o Nº 086.293-8, 1º Sgt BM Mauro Augusto de Araújo, da DAL, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 13/Set/2013.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 26/Dez/2014, o Nº 087.428-9, 2º Sgt BM Carlos Eduardo do Nascimento, do 2º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 02/Mai/2014.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 21/Set/2014, o Nº 098.577-0, 3º Sgt BM Rubens Pimenta da Silveira, do 10º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 27/Nov/2013.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 04/Fev/2015, o Nº 098.623-2, 3º Sgt BM Amauri Ribeiro, do 9º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 03/Fev/2015.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 07/Nov/2014, o Nº 100.854-9, 3º Sgt BM Alberto Carlos de Oliveira, do 2º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 14/Dez/2013.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 3º Sgt QPRBM, a partir de 03/Set/2014, o Nº 098.682-8, Cb BM Pedro Geraldo da Silva, do 10º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 02/Set/2014.
- Atos assinados pelo Exmo Sr Cel BM Cmt Geral do CBMMG:
- Exclusão por processo administrativo disciplinar, desde 19/07/2014 o nº 104.294-4, Ex- Sgt BM Alessandry Fiqueiredo;
- Exclusão por processo administrativo disciplinar, desde 05/12/2014 o nº 092.647-7, Ex- Cb BM Wag-Lúcuio de Souza Araújo;
- Exoneração a pedido, desde 25/08/2014 o nº 136.084-1, Ex- Cb BM Leonardo Vieira Chinelato;
- Exoneração a pedido, desde 20/02/2015 o nº 161.396-7, Ex- Cad BM Guilherme Ávila Cerqueira Santos;
- Exoneração a pedido, desde 03/02/2015 o nº 164.304-8, Ex- Sd BM Pedro Henrique Sousa Carvalho;
- Exoneração a pedido, desde 23/09/2014 o nº 155.554-9, Ex- Sd BM Odair Pereira dos Santos;
- Exoneração a pedido, desde 04/02/2015 o nº 155.049-0, Ex- Sd BM Kamillo Dangelis Lucas Araújo;
- Exoneração a pedido, desde 13/02/2015 o nº 155.467-4, Ex- Sd BM Marcos Nunes Resende;
- Exoneração a pedido, desde 16/12/2014 o nº 164.420-2, Ex- Sd 2ª Cl Mario Herval César Junior;
- Exoneração a pedido, desde 14/12/2014 o nº 163.834-5, Ex- Sd 2ª Cl Victor Viana Lopes;

28 691022 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinícius Claussen Spinelli

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e considerando a Nota Técnica nº 01/2015, de 24/4/2015, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Elbert Cambraia do Nascimento, Masp 271.984-7, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2009, DECIDE:
Não conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 3/8/2012.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2011, instaurado pela Secretaria de Estado de Saúde, Portaria nº 022/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 04/04/2011, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 295/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 295/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 15/10/2011, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2012, instaurado pela Portaria SCA nº 023/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 02/02/2012, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

Extrato de Portaria/SCA Nº 17/2015
Processo Administrativo-Disciplinar
Processada: M.C.C.F.A., Masp 266.836-6, ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica, admissões 1 e 2.
Comissão Processante: Presidente: Bel. Celso Luiz Ferrarez Bouzada.
Membros: Andreza Luna Gomes e Kátia Liliane Alves Ganguçu.

Extrato de Portaria/SCA Nº 18/2015
Processo Administrativo-Disciplinar
Processados: M.L.D., Masp 1.021.132-4, ocupante do cargo de Analista Ambiental, admissão 1; e N.G.E., Masp 1.020.613-4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, admissão 1.
Comissão Processante: Presidente: Bel.ª Inez Xavier Macedo Silva.
Membros: Geraldo Magela Ribeiro Magalhães e José Maria de Almeida.

Subcontroladoria de Correição Administrativa, Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.
Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

28 690882 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidor-Geral: Fábio Caldeira Castro Silva

Expediente

EDITAL OGE Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OUVIDOR DE SAÚDE

O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, torna pública a abertura das inscrições para provimento do cargo de Ouvidor de Saúde, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 44.617, de 17 de setembro de 2007, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público visa ao provimento de 1 (um) cargo de Ouvidor de Saúde, integrante da estrutura orgânica da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos dispostos na Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, no Decreto Estadual nº 44.617, de 17 de setembro de 2007, neste Edital e em eventuais ratificações posteriores.
1.2. O presente processo seletivo público será realizado em 7 (sete) etapas, conforme se segue:
a) primeira: recebimento das inscrições pela Ouvidoria-Geral do Estado, no endereço indicado no item 4 (4.2) deste Edital;
b) segunda: de caráter eliminatório, apreciação das inscrições, quanto ao preenchimento dos requisitos e à apresentação tempestiva da documentação exigida, pela Comissão Especial de que trata o item 5 deste Edital;
c) terceira: publicação no Jornal "Minas Gerais" - Diário Oficial dos Poderes do Estado, da relação das inscrições deferidas e indeferidas, em ordem alfabética, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar impugnação, apontando ou indicando provas do alegado;
d) quarta: encaminhamento dos registros das candidaturas deferidas ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 10º andar, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30160-040, para elaboração de lista tríplice;
e) quinta: encaminhamento da lista tríplice à Ouvidoria-Geral do Estado;
f) sexta: publicação da lista tríplice no Jornal "Minas Gerais", pela Ouvidoria-Geral do Estado;
g) sétima: nomeação de 1 (um) dos candidatos integrantes da lista tríplice pelo Governador do Estado, por indicação do Ouvidor-Geral do Estado, nos termos do artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004.

2. DO CARGO DE OUVIDOR DE SAÚDE

2.1. Correspondem ao cargo de Ouvidor de Saúde as atribuições previstas no artigo 16 da Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no artigo 15 do Decreto Estadual nº 45.722, de 6 de setembro de 2011, entre as quais: receber e apurar reclamação contra serviço público da área da saúde que não esteja sendo prestado satisfatoriamente por órgão ou entidade pública ou por seus conveniados; receber denúncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto, indecoroso ou omissivo praticado por órgão ou entidade pública da área de saúde ou por seus conveniados; acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e transmitir as soluções dadas ao interessado ou a seu representante legal; realizar vistoria em órgão ou entidade pública, ou em seus conveniados, quando houver indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação de serviço de saúde; propor medidas para a correção de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade comprovada; sugerir medidas para o aprimoramento da organização e das atividades de órgão ou entidade pública da área da saúde, ou de seus conveniados; e executar as atribuições correlatas determinadas pelo Ouvidor-Geral do Estado.
2.2. O subsídio do cargo de Ouvidor de Saúde equipara-se ao do cargo de Secretário de Estado Adjunto.
2.3. O exercício do cargo dar-se-á em jornada integral de trabalho, observadas as seguintes incompatibilidades, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004: o exercício da advocacia ou de outra atividade autônoma; a participação em entidade civil, comercial ou fundacional, na condição de dirigente, administrador, diretor ou sócio gerente; e o acúmulo de cargo, emprego ou função no serviço público e na iniciativa privada, exceto nas hipóteses constitucionalmente previstas.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE OUVIDOR DE SAÚDE

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá demonstrar, sob as penas da lei, os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;
b) ter mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade na data da posse;
c) estar no exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) possuir diploma registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
f) possuir notório conhecimento do serviço público de saúde;
g) possuir experiência profissional comprovada na área da saúde em cargo de direção ou chefia no setor público ou no setor privado;
h) ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada;
i) não exercer ou ter exercido, nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Edital, mandato de Ouvidor de Saúde ou de membro de Conselho de Saúde ou de outro conselho com semelhante competência, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
j) não incorrer em qualquer das hipóteses de impedimento à nomeação para o cargo de Ouvidor de Saúde estipuladas na legislação vigente, inclusive, no Decreto Estadual nº 45.604, de 18 de maio de 2011 (disponível no endereço eletrônico <www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html>), e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (disponível no endereço eletrônico<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1227>).
3.2. Apresentar uma redação dissertativa como forma de demons-